

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 083/2022**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.148/2021 E TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.158/2021.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

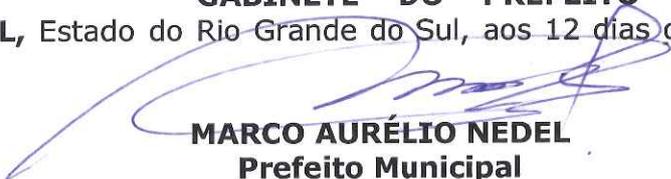
**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.148/2021, do dia 18 de maio de 2.021, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogada por mais períodos caso a necessidade seja mantida.

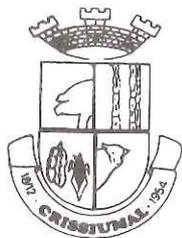
**Art. 2º** - Também fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.158/2021, do dia 08 de junho de 2.021, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogada por mais períodos caso a necessidade seja mantida.

**Art. 3º** - Os demais artigos e dispositivos das Leis Municipais n.ºs 4.148/2021 e 4.158/2021 continuam inalterados e em vigor.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de maio de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 081/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência, por mais um período, de contratação de profissionais da área da saúde.

Uma prorrogação será da contratação temporária de **01 Agente Comunitário de Saúde, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.148/2021**, pela manutenção das circunstâncias que lhe deram causa. Como já fora justificado no Projeto de Lei 064/2021, que deu origem a autorização para contratação emergencial, essa prorrogação, se faz necessária para o normal atendimento da Microárea 36, da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo 145 famílias e 381 pessoas, até que o novo concurso público seja realizado.

Outra prorrogação será de **01 Técnico em Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal nº 4.158/2021**, também pela manutenção das circunstâncias que lhe deram causa. Como já fora justificado no Projeto de Lei nº 074/2021, que deu origem a autorização para contratação emergencial, essa prorrogação, se faz necessária pela manutenção do atendimento dos casos de covid-19 em nosso município.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Crissiumal, RS 12 de maio de 2.022.**

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal